

CAPÍTULO V – DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º. O Comitê PopRua contará com a seguinte estrutura básica:

- I. Plenário: composto pelos/as representantes Titulares e Suplentes, convidados/as e ouvintes;
- II. Coordenação: órgão auxiliar do Plenário responsável por coordenar as reuniões do Comitê PopRua;
- III. Secretaria Executiva: órgão auxiliar da Coordenação, que utilizará a infraestrutura da SMDHC;
- IV. Subcomitês Temáticos: órgãos auxiliares do Plenário, que serão formados conforme a necessidade.

Artigo 9º. O Comitê PopRua reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação da Coordenação, por meio de sua Secretária Executiva, com indicação de data, horário, local e pauta das reuniões com antecedência mínima de 7 dias.

Artigo 10. O Comitê PopRua reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de no mínimo cinco membros e com antecedência mínima de 48 horas.

Artigo 11. A reunião do Plenário será iniciada com a leitura e a aprovação da ata da sessão anterior.

Parágrafo único. A ata da sessão anterior do Plenário, após discussão e aprovação, será assinada pelos/as presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial da Cidade e disponibilizada no site da SMDHC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da ata.

Artigo 12. O Plenário do Comitê PopRua será conduzido pela Coordenação, a qual utilizará a infra-estrutura da SMDHC para o desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. Na ausência da Coordenação, a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá indicar qualquer um/a dos/as representantes do Comitê PopRua para presidir a plenária.

Artigo 13. É garantida a presença dos/as Suplentes às sessões do Plenário, com direito a voz.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação, nas sessões do Plenário do Comitê PopRua, de pessoas da coletividade, com direito a voz, se assim decidir o Plenário.

Artigo 14. Na ausência do/a Titular, o/a Suplente o/a substituirá com direito a voz e voto.

Parágrafo único. No que diz respeito aos/às representantes da sociedade civil, a ordem de suplência deverá observar o número de votos obtidos no processo seletivo público.

Artigo 15. No impedimento ao cargo de Titular, o/a Suplente assume a condição de Titular, obedecida a ordem de suplência definida pelo número de votos obtidos no processo seletivo público.

Parágrafo único. A vaga do/a Suplente que assume a condição de Titular será preenchida pelo/a candidato/a não diplomado do mesmo segmento que tiver recebido maior número de votos no processo seletivo público.

Artigo 16. Os pontos de pauta a serem discutidos no Plenário do Comitê PopRua deverão ser encaminhados à Secretária Executiva com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência da reunião ordinária.

Parágrafo único. A Coordenação deverá submeter a pauta à aprovação dos membros com direito a voto, que poderão incluir pontos extras considerando a relevância e a urgência da matéria mediante apoio de maioria simples.

Artigo 17. São competências da Coordenação:

- I. Coordenar as atividades e as providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;
- II. Cumprir as deliberações do Plenário, bem como o presente Regimento Interno;
- III. Fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Representar o Comitê PopRua;
- V. Fixar a duração das reuniões e garantir a livre manifestação dos/as Suplentes;
- VI. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- VII. Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las ao Plenário;
- VIII. Esgotada a matéria em discussão e não havendo composição entre os/as representantes do Comitê PopRua, emitir o voto de desempate;

IX. Estabelecer limites de inscrição e de tempo de fala para a participação em debates;

X. Garantir a realização de avaliação permanente sobre as ocorrências, reclamações, recomendações e providências a serem adotadas pelos órgãos ou instituições competentes.

Artigo 18. Compete à Secretária Executiva:

- I. Convocar todas as reuniões do Comitê PopRua, divulgando suas pautas a partir da consolidação das proposições enviadas pelos/as representantes;
- II. Cumprir as deliberações do Plenário bem como o Regimento Interno do Comitê PopRua;
- III. Fazer cumprir o Regimento Interno;
- IV. Sob a direção da Coordenação, adotar as providências necessárias ao pleno desempenho das decisões do Plenário;
- V. Encaminhar os atos decorrentes das deliberações do Plenário;
- VI. Formalizar a composição dos Subcomitês designados pelo Plenário;
- VII. Solicitar o comparecimento de representantes de outros órgãos ou entidades às reuniões do Comitê PopRua e de seus Subcomitês;
- VIII. Fixar horário e local para as reuniões ordinárias, na forma prevista no art. 10 do presente Regimento Interno;
- IX. Elaborar e encaminhar relatório de atividades do Comitê PopRua ao Ministério Público;
- X. Elaborar atas das reuniões do Comitê PopRua e dos Subcomitês.

CAPÍTULO VI – DAS REUNIÕES

Artigo 19. Ficam estabelecidos os seguintes prazos e quoruns para a instalação de reuniões do Comitê PopRua:

I. O Comitê PopRua se reunirá ordinariamente uma única vez ao mês, com a presença em primeira convocação de no mínimo 03 (três) representantes de cada um dos segmentos de representação;

II. O Comitê PopRua se reunirá extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença de no mínimo 05 (cinco) representantes de cada um dos segmentos de representação.

Parágrafo único. Nas sessões extraordinárias do Comitê PopRua caberá deliberar tão somente sobre os assuntos que motivaram a sua convocação.

CAPÍTULO VII – DOS SUBCOMITÊS

Artigo 20. Os/as representantes do Comitê PopRua poderão instituir Subcomitês, com a finalidade de elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as ações do Comitê PopRua.

§ 1º. Compete ao Comitê PopRua acompanhar, avaliar e decidir sobre a continuidade dos Subcomitês, conforme a conclusão de seus trabalhos.

§ 2º. É facultada a participação de outros/as representantes, mediante convite;

§ 3º. As reuniões dos Subcomitês ocorrerão segundo suas demandas e os seus encaminhamentos deverão ser apresentados na reunião subsequente do Comitê PopRua;

§ 4º. Os Subcomitês poderão enviar ofícios referentes ao objeto de seu trabalho, desde que aprovados pela maioria simples dos/as representantes que o compõem;

§ 5º. A composição de cada Subcomitê será definida pelo Pleno do Comitê PopRua e não haverá quorum mínimo para a realização de suas reuniões.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO

Artigo 21. As deliberações do Plenário somente terão eficácia com aprovação da maioria simples dos/as representantes com direito a voto.

CAPÍTULO IX – DA APROVAÇÃO E REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 22. A aprovação do presente Regimento Interno, bem como a proposta de sua alteração será objeto de sessão convocada especificamente para este fim.

Artigo 23. Este Regimento Interno poderá ser reformado total ou parcialmente, por iniciativa e aprovação da maioria qualificada (60%) dos/as representantes do Comitê PopRua.

§ 1º. O Comitê PopRua designará uma Comissão Executiva composta paritariamente por representantes da sociedade civil e do Poder Público para a revisão de seu Regimento Interno.

§ 2º. A Comissão deverá apresentar a proposta de revisão ao Plenário no prazo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 24. A sessão para aprovação ou alteração do Regimento Interno deverá ser convocada com antecedência mínima de 14 (catorze) dias.

CAPÍTULO X – DA REPRESENTAÇÃO

Artigo 25. Os/as representantes do Poder Público serão indicados/as pelas respectivas Secretarias.

Artigo 26. Para a eleição dos/as representantes da sociedade civil no Comitê PopRua, será constituída Comissão Eleitoral, indicada pelo Plenário, por meio de resolução, composta paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil, ficando vedada a participação, na Comissão Eleitoral, de candidatos/as ao pleito.

Parágrafo único. O regulamento do processo seletivo público dos/as representantes da sociedade civil será elaborado pela Comissão Eleitoral e submetido ao Comitê PopRua, divulgado por meio de edital e publicado no Diário Oficial da Cidade e nos fóruns ligados à política para a população em situação de rua, no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término dos mandatos à época vigentes, observadas as disposições do Regimento Interno.

Artigo 27. A Comissão Eleitoral terá como função:

- I. Coordenar o processo eleitoral;
- II. Elaborar suas regras e seu calendário;
- III. Estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do Comitê PopRua.

Artigo 28. Qualquer alteração na composição do Comitê PopRua deverá ser comunicada por meio de ofício endereçado à SMDHC, até 05 (cinco) dias úteis antes da ocorrência de sessão ordinária ou extraordinária, contendo nome completo, telefone, e-mail, Registro Funcional (quando houver) e a vaga que deverá ocupar (titular ou suplente).

CAPÍTULO XI – DAS SANÇÕES

Artigo 29. Este Regimento Interno admite as sanções previstas no Código de Conduta do Comitê PopRua.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão dirimidos por deliberação do Plenário com a presença e votos de pelo menos 03 (três) representantes de cada um dos segmentos.

CAPÍTULO XIII – DA VIGÊNCIA

Artigo 31. O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Plenário do Comitê PopRua, composto para este ato, pelos/as seus/suas representantes Titulares e Suplentes e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2019, NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – Viaduto Jacaré, 100, 8º andar - COM A PRESENÇA DOS MEMBROS TITULARES: Alcyr Barbin Neto (SMDHC), Denise Aparecida Bonifácio (SMSU), Marcia Bonifácio da Costa Oliveira (SME), Paulo Rogério de Souza (SMSU), Darcy da Silva Costa (RPR), José Benedito França Pereira (RPR), Santa Ferreira de Araújo (RPR), Eliana Toscano (CMB) e Carmen Lucia de Albuquerque Santana (UNIFESP). MEMBROS SUPLENTEs: Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC), João Paulo Guilherme dos Santos (SMSU), Robson César Correia de Mendonça (RPR) e José Elder Peres Reis (AEB). PARTICIPANTES: Sueli Aparecida Correa, Antonio Cesar, Giovanni Lourenço de Jesus, Pedro Luiz da Silva, Luiz Carlos da Silva Araújo, João P, Gerson Hara, Josemil Ribeiro, Sílvia L da Silva, Ereni Rosa, Jacira da Silva, Regina Maria Manci, Rosa Moraes, Estela Del Milagro Custodio, Cássia Fellet, Alexandre Frederico, Roseli Barbosa dos Santos, João Batista, José Francisco Vieira, José Reginaldo, Paulo César de Paula, Fábio Rodrigues Gomes, Rosiene Silvério, Alberto Serafim Lopes da Silva, Luiza Rodrigues Silva, William Soares Feitosa, Castor José Guerra, Denize Adriana, Mateus Teixeira da Fonseca, Daria Fateeva, Renato Sena, Cleia M. F. Lima, Rosangela dos Santos

A reunião teve início com a leitura da ata da 58ª Reunião do Comitê PopRua, que foi aprovada por unanimidade com uma alteração referente às falas dos Srs. José França e Tomás. Passou-se então à ata da 59ª Reunião do Comitê PopRua, que foi lida e aprovada por unanimidade.

Em seguida foi iniciado o momento de falas abertas. 1) O Sr. **Castor** fez críticas aos equipamentos de assistência à população em situação de rua; 2) O Sr. **Paulo** pontuou que há a necessidade de se pensar o período das “altas temperaturas”, pois durante o verão a população em situação de rua não tem acesso a água; 3) O Sr. **França** (RPR) denunciou uma ação indevida da Guarda Civil Municipal e sugeriu como encaminhamento o envio de um ofício pedindo explicações à GCM, no que foi apoiado pela maioria dos presentes; 4) A Sra. **Índia** pontuou que albergue não é moradia, por isso muitos dos que estão em situação de rua preferem permanecer na calçada. Denunciou ainda a falta de serviços destinados ao atendimento a crianças em situação de rua; 5) O Sr. **Fábio** apontou que a questão da moradia na cidade de São Paulo requer a reforma de prédios desapropriados para atendimento à demanda da população em situação de rua; 6) O Sr. **Robson** (RPR) pontuou que os equipamentos de atendimento à população em situação de rua estão sendo fechados, e que a população em situação de rua não quer albergues, mas sim moradia, no que foi apoiado pela Sra. **Lora** (RPR); 7) A Sra. **Eloisa** pontuou que não adianta uma reunião que trate da temática da população em situação de rua sem a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e reforçou a necessidade de atenção em relação às mulheres em situação de rua; 8) O Sr. **Paulo** (SMSU) afirmou que, se houve alguma irregularidade na atuação da GCM, ela deve ser averiguada e pontuou que o procedimento indicado em casos similares é o de pegar a identificação dos servidores públicos, assim como o máximo de informações possível, para que a situação possa ser analisada da melhor forma.

Em seguida foi aberto o momento de informes da coordenação: 1) Foi marcada a data da reunião extraordinária para apresentação da proposta da comissão de alteração regimental no dia 27/02; 2) Foram oferecidas bolsas de estudo à população em situação de rua no Instituto Tomie Ohtake, devendo as pessoas interessadas buscar a coordenação; 3) Os crachás e bilhetes únicos dos conselheiros eleitos do Comitê PopRua foram disponibilizados; 4) Foi votado o tema de saúde mental para o Seminário de Políticas para a População em Situação de Rua de 2019; 5) Foi definida reunião de representantes do Comitê PopRua com a Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na data de 13/02, às 15h00, na SMDHC.

Em seguida passou-se aos informes dos Subcomitês, com a apresentação dos últimos e próximos passos de cada um deles. Por último foi tirado uma data para as reuniões destes Subcomitês, sendo elas: Subcomitê Banheiros - 15/02, às 14h, na SMDHC; Subcomitê Saúde - 18/02, às 14h, na SMDHC; Subcomitê Mulheres - 19/02, às 14h, na SMDHC; e Subcomitê Trabalho - 12/02, às 14h, na SMDHC.

Passou-se então à discussão das pautas previstas para a reunião. O primeiro ponto de pauta previsto foi o Relatório de Atividades do segundo semestre de 2018, tendo o Sr. **Tomás** (SMDHC) apresentado o relatório completo a ser enviado ao

Ministério Público, conforme determina o Regimento Interno do Comitê PopRua.

Em seguida passou-se à análise do resultado dos trabalhos do Subcomitê de Planejamento Estratégico do Comitê PopRua. O Sr. **Tomás** (SMDHC) agradeceu as contribuições das pessoas que participaram dos encontros e apresentou a proposta de planejamento para o próximo biênio. Deliberou-se pela criação de um Subcomitê do Plano PopRua, composto por Tomás (SMDHC), Denise (SMSUB), Paulo (SMSU), Robson (RPR), Santa (RPR) e Eliana Toscano (CBM), e cuja atribuição será acompanhar a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua. Após a exposição, foi acordado que a coordenação enviaria o documento do planejamento aos membros, para que fosse finalizado na reunião de março de 2019.

Por último, foram apresentados pelo Sr. **Tomás** (SMDHC) os gráficos relativos ao questionário de perfil e de avaliação do Comitê PopRua feitos em novembro e dezembro de 2018.

Encaminhamentos: 1) A SMDHC enviaria ofício à SMSU para averiguar a denúncia feita pelo Sr. José França sobre a GCM; 2) A SMDHC enviaria um ofício ao CMDCA para tratar da questão do atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua pela rede socioassistencial; 3) A SMDHC enviaria um ofício à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social solicitando informações sobre o fechamento de serviços, o comparecimento às reuniões e uma apresentação da rede de atendimento voltada à população em situação de rua; 4) Será criado um Subcomitê de Crianças e Adolescentes; 5) A SMDHC enviaria uma devolutiva ao Instituto Tomie Ohtake solicitando que cursos oferecidos à população em situação de rua abarquem almoço e passagem; 6) A reunião de alteração regimental acontecerá dia 27/02, às 14h, na SMDHC; 7) A SMDHC compartilhará informações sobre os últimos e próximos passos dos Subcomitês; 8) Será criado um Subcomitê do Plano PopRua; 9) A SMDHC verificará a disponibilidade de outras salas na Câmara Municipal para a realização das reuniões do Comitê que abarquem a estrutura de coffee-break e que estejam livres a partir das 14h; 10) O tema do próximo Seminário será saúde mental; 11) A pauta da próxima reunião abarcará as seguintes discussões: serviços da rede socioassistencial de atendimento à população em situação de rua e questões decorrentes do período de altas temperaturas; e 12) A próxima reunião do Comitê ocorrerá no dia 13 de março de 2019.

Assim a ata aprovada na 61ª Reunião Ordinária, no dia 13.03.2019.

MEMBROS TITULARES:

Alcyr Barbin Neto (SMDHC)
Denise Aparecida Bonifácio (SMSUB)
Marcia Bonifácio da Costa Oliveira (SME)
Paulo Rogério de Souza (SMSU)
José Benedito França Pereira (RPR)
Darcy da Silva Costa (RPR)
Santa Aparecida de Araújo (RPR)
Eliana Toscano (CMB)
Carmen Lúcia de Albuquerque Santana (UNIFESP)
MEMBROS SUPLENTEs:
Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC)
João Paulo Guilherme dos Santos (SMSU)
Robson Mendonça (RPR)
José Elder Peres Reis (AEB)

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA,

REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – Rua Libero Badaró, 119 - COM A PRESENÇA DOS MEMBROS TITULARES: Alcyr Barbin Neto (SMDHC), Denise Aparecida Bonifácio (SMSU), Maria Aparecida de Laia (SMS), Rodrigo Medeiros (SMDT), Marcia Bonifácio da Costa Oliveira (SME), Paulo Rogério de Souza (SMSU), José Benedito França (RPR), Eliana Toscano (CMB) e Carmen Lucia de Albuquerque Santana (UNIFESP). MEMBROS SUPLENTEs: Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC), Robson César Correia de Mendonça (RPR), Antonia Keller (CROPH). PARTICIPANTES: Nilson da Silva, Helena Maria Pereira, Cleia Maria Lima, Armando Cardoso, Giovanni Lourenço de Jesus, Pedro Luiz da Silva, Cássia Fellet, Fábio Rodrigues Gomes, Rosiene Silvério.

A reunião teve início com a apresentação dos trabalhos da Comissão que elaborou a proposta de alteração do Regimento Interno. Em seguida, o Sr. **Tomás** (SMDHC) leu a proposta consolidada e as pessoas presentes fizeram destaque nos pontos a serem discutidos.

O Sr. **Tomás** (SMDHC) pediu destaque no artigo 11, parágrafo único. Sugeriu que o prazo para publicação começasse a contar a partir da data de assinatura das atas. A Sra. **Denise** (SMSUB) pediu destaque nos artigos 1 e 4, solicitando a inclusão de previsão de obrigatoriedade de 50% de mulheres nos conselhos participativos, conforme determina o Decreto nº 56.021, de 31 de março de 2015. O Sr. **Tomás** (SMDHC) pediu destaque no artigo 20, sugerindo que os Subcomitês tivessem autonomia para enviar ofícios, desde que aprovados por maioria simples de seus membros e que relacionados ao tema específico para o qual foram criados. Ainda no tocante aos Subcomitês, foi sugerido que na próxima reunião ordinária fossem formalizadas suas composições, continuando as reuniões abertas e sem exigência de quorum para realização.

Por fim, passou-se à discussão do capítulo referente às sanções. A Sra. **Márcia** (SME), apoiada pela Sra. **Carmen** (UNIFESP), afirmou que a previsão de sanções que não poderão ser implementadas não contribui para um melhor funcionamento das reuniões, sugerindo a construção de um documento no qual constariam, de forma propositiva, as condutas esperadas dos membros do Comitê PopRua. Defenderam que as sanções poderia se dirigir ao poder de voto dos membros, mas não ao direito de presença nas reuniões. As Sras. **Denise** (SMSUB) e **Eliana de Santana** (RPR) e o Sr. **Robson** (RPR), no entanto, reafirmaram a importância de se ter a previsão de sanções. O Sr. **Tomás** (SMDHC), concordou com as contribuições feitas pela representante da SME, mas frisou que a conduta de participantes não estaria abarcada pela proposta feita. Neste sentido, foi votado e acordado que será construído um documento apartado com as condutas esperadas dos membros e a sanções decorrentes do desrespeito destas normas, sendo que no Regimento Interno apenas haverá referência a este documento.

Encerradas as discussões, o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Encaminhamentos: 1) A SMDHC fará as alterações acordadas na reunião e enviará o Regimento Interno para publicação; 2) Será formado uma comissão com a atribuição de elaborar o Código de Conduta do Comitê PopRua e que se encontrará no dia 20 de março, às 14h00, na SMDHC; e 3) A próxima reunião do Comitê PopRua ocorrerá no dia 13 de março de 2019.

Assim a ata aprovada na 61ª Reunião Ordinária, no dia 13.03.2019.

MEMBROS TITULARES:

Alcyr Barbin Neto (SMDHC)
Denise Aparecida Bonifácio (SMSU)
Maria Aparecida de Laia (SMS)
Rodrigo Medeiros (SMDT)
Marcia Bonifácio da Costa Oliveira (SME)
Paulo Rogério de Souza (SMSU)
José Benedito França (RPR)
Eliana Toscano (CMB)
Carmen Lucia de Albuquerque Santana (UNIFESP)
MEMBROS SUPLENTEs:
Tomás Magalhães Andreetta (SMDHC)
Robson César Correia de Mendonça (RPR)
Antonia Keller (CROPH)

GESTÃO**GABINETE DA SECRETÁRIA****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº (008 / 2018)**

O Coordenador Geral da Coordenação de Gestão Documental – CGDOC da Secretaria Municipal de Gestão, de acordo com a Resolução de Eliminação de Documentos nº (008 / 2018), faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, a Divisão do Arquivo Administrativo, eliminará (79 metros lineares) de documentos relativos a área verde e lazer, intimação/notificação, licitação, limpeza pública, multa, obra pública, pagamento, patrimônio, verba, vistoria e diversos, do período de 1987-1996, em conformidade com o Artigo 2º do Decreto 42.431, de 25 de setembro de 2002.

A Relação de Eliminação de Documentos ficará disponível no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Gestão, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/processos>.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos documentos a serem eliminados, mediante petição contendo a respectiva qualificação, fundamentos de fato e/ou de direito do pedido, dirigido ao Secretário Municipal de Gestão – SG e protocolada na Rua Boa Vista nº 280 – térreo, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 às 18:00 horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)**

SUPERVIAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANISTIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
0000.2017/0159771-0	0017320900792-1	MARCELO MATIAS DA SILVA/ADEMIR ALEXANDRE DA SILVA
0000.2018/0022071-1	0009034100030-1	2 RR VISTORIA VEICULAR LTDA
0000.2018/0025213-3	0012001000145-1	5 ADEGA E MERCARIA MOTA LTDA ME
0000.2018/0028983-5	0012120100232-1	2 RESTAURANTE E CAFETERIA GE LTDA-ME
0000.2018/0070675-4	0017333001104-1	1 ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO
0000.2018/0074229-7	0012203200365-1	2 FERNANDA RODRIGUES DA SILVA
0000.2018/0078461-5	0012036300250-1	3 EXPLOO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
0000.2018/0083936-3	0017203101656-1	3 ABELT INO COM IMP E EXPORT DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
0000.2018/0090860-8	00172215600067-1	3 MARCELO RIBEIRO DE CASTRO ME
0000.2019/0010370-9	0017234100090-1	4 LUCIANO HENRIQUE PESSOA DA SILVA
0000.2018/0097592-5	0012028400144-1	7 clínica moreira filios ltda
0000.2018/0097360-4	0017332900466-1	5 EMPORIO DO LIT UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
0000.2018/0095439-1	0017222600166-1	7 GILSON MARCOS TAVARES BARROS
0000.2018/0086564-0	0017217600358-1	1 SALARI ALIMENTOS LTDA
0000.2018/0081310-0	00116105500784-1	3 HUMANITAS ASSOCIACAO BENEFICIENTE MENINO DE JESUS DE PRAGA
0000.2018/0075623-9	0017326000327-1	4 JS DETEIZADORA EIRELI
0000.2018/0073665-3	0016111100083-1	9 INSTITUTO PRO REI
0000.2018/0062985-7	0016114100025-1	2 MARCELI PLASTICOS DOS SANTOS
0000.2018/0036747-0	00172218100235-1	2 LEANDRO CUSTODIO DOS SANTOS CEU ME
0000.2018/0029064-7	0012113200189-1	1 IETE LUMIKO YAMASAKI

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
0000.2016/0209038-2	0005506900171-1	2 SUSHI VILLA CARRAO RESTAURANTE LTDA EPP
0000.2019/0014892-3	0014818400121-1	1 A KLIMPER COMERCIAL EIRELI
0000.2019/0008481-0	00051592000661-1	2 SETRA ARTES GRAFICAS LTDA ME
0000.2019/0000750-5	0005429002050-1	1 181 IOVIVO GELATO LTDA - EPP
0000.2018/0118680-0	0005503201280-1	2 S.O.S. DEMOLIDORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP

SP BT - BUTANITA

PROCESSO	SQ/INCRA	NOME
0000.2009/0102688-0	001150011795-1	4 BANCO ITAU S/A
0000.2009/0120497-4	0010147700069-1	8 BANCO ITAU S/A
0000.2011/0158131-6	0010136900215-1	15 ITAU UNIBANCO S.A.
0000.2011/0329780-1	0030006100251-1	1 ALVISE MIGOTTO
0000.2015/0135514-3	0008402800130-1	1 PAULO WEIGAND
0000.2016/0124283-9	0016017900098-1	3 MTRIA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
0000.2016/01194100-1	0020005300469-1	17 ASSOCIACAO EDIFODEBRECHT SAO PAULO
0000.2017/0014692-7	001150900002	